



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-906 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1.984

“Regulamenta o reajuste das tarifas
de transporte coletivo urbano e dá
outras providências”.

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º)- O reajuste das tarifas de transporte coletivo urbano no Município de Nova Odessa será feito sempre que ocorrer fator de aumento no custo operacional da empresa permissionária do serviço.

ART. 2º)- A empresa permissionária do transporte coletivo urbano deverá requerer o reajuste devidamente justificado com planilha de custo e documentos comprobatórios.

PAR. ÚNICO)- O reajuste não poderá ser maior que a variação do IIRPC verificado no espaço de tempo decorrido desde o último reajuste.

ART. 3º)- O Prefeito nomeará, através de decreto, uma comissão de cinco membros para análise da planilha de custo e para que opine sobre o preço a ser estipulado para a tarifa do transporte coletivo urbano.

PAR. ÚNICO)- Farão parte, obrigatoriamente, da Comissão referida neste artigo, o Diretor do Departamento Jurídico da Prefeitura, o responsável pelo setor de obras e duas pessoas de livre escolha do prefeito que tenha especialidade em cálculo de custo. A Comissão elegerá um presidente e opinará no prazo de 15 dias, através de maioria.

ART. 4º)- O Prefeito Municipal, de posse do relatório da Comissão opinará por um reajuste e submeterá a decisão à aprovação da Câmara que se manifestará no prazo de 15 dias do protocolo da mensagem na Secretaria Administrativa.

.....continua.....



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.2- continuação: - Lei nº-906 de 05/12/84:

ART. 5º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua -
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 05 de Dezembro
de 1.984.

SIMÃO WELSH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.

PAULO P. ALVARES DA SILVA
Secretário